

**TRANSFORMAÇÕES ECONÔMICAS, CULTURAIS E TECNOLÓGICAS -  
VIOLÊNCIA FINANCEIRA CONTRA IDOSO: ARTIGO 102 DA LEI 10.741/03**

 <https://doi.org/10.56238/sevened2024.041-002>

**Sandra P. Paulino Tolentino**

Dra., advogada, mestranda em Direito Constitucional pela Puc-SP

---

**RESUMO**

A violência financeira contra idosos é uma forma recorrente de abuso que compromete a autonomia e a qualidade de vida dessa população. Este artigo busca compreender o fenômeno, abordando sua conceituação, tipologias e implicações sociais, legais e econômicas. Por meio de uma revisão bibliográfica qualitativa, discute-se o impacto das políticas públicas, com ênfase no artigo 102 do Estatuto do Idoso, que criminaliza práticas como a retenção de benefícios financeiros. Também são exploradas estratégias preventivas, como a educação financeira e o fortalecimento das redes de apoio social e familiar, essenciais para mitigar esse problema. Os resultados indicam que, embora existam marcos legais relevantes, a eficácia das ações de combate à violência financeira ainda é limitada por desafios como a subnotificação, a falta de conscientização e lacunas institucionais. O estudo conclui pela necessidade de uma abordagem integrada que inclua educação, políticas públicas eficazes e fortalecimento da proteção social para garantir o respeito e a dignidade aos idosos.

**Palavras-chave:** Violência financeira. Idosos. Estatuto do Idoso. Políticas públicas.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência financeira contra a pessoa idosa é uma das formas mais recorrentes e menos visibilizadas, a violência afeta essa população vulnerável. Caracterizada pela exploração indevida ou uso não autorizado de recursos financeiros de pessoas idosas, essa prática pode comprometer seriamente a autonomia e a qualidade de vida das vítimas, gerando impactos psicológicos, sociais e econômicos. A relevância desse tema é amplificada pelo envelhecimento acelerado da população brasileira e pelas mudanças nas estruturas familiares que frequentemente colocam os idosos em situações de dependência financeira de terceiros.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) revelam que cerca de 17,7% da população brasileira tem 60 anos ou mais, número que deve crescer significativamente nas próximas décadas, destacando a urgência de estratégias para prevenir e mitigar a violência financeira. Além disso, o artigo 102 da Lei n.º 10.741/03, o Estatuto do Idoso, estabelece que é crime "reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com intuito de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida" (Brasil, 2003). Apesar desse arcabouço legal, a violência financeira permanece subnotificada e pouco compreendida.

O fenômeno da violência financeira contra idosos ocorre em um contexto marcado por transformações econômicas, culturais e tecnológicas que, paradoxalmente, podem tanto empoderar quanto expor os idosos a novas formas de exploração. Por exemplo, a crescente digitalização dos serviços bancários e a ampliação do acesso a crédito têm facilitado a autonomia financeira, mas também têm sido exploradas por familiares, cuidadores e estelionatários para cometer abusos. Estudos recentes apontam que, no Brasil, uma parcela significativa dos idosos não possui alfabetização digital suficiente para gerenciar adequadamente suas finanças, tornando-se mais suscetíveis a fraudes e manipulações (Silva; Oliveira, 2020). Essa vulnerabilidade é exacerbada por laços familiares que muitas vezes privilegiam dinâmicas de dependência e negligenciam o respeito à autonomia do idoso, perpetuando ciclos de violência financeira que são dificilmente denunciados devido ao medo de retaliação ou estigmatização social (Costa *et al.*, 2019).

Embora o Estatuto do Idoso e outras legislações busquem proteger os direitos das pessoas idosas, a efetividade dessas medidas ainda é limitada pela dificuldade de fiscalização e pela insuficiência de políticas públicas voltadas para a educação financeira e o empoderamento dos idosos. As instituições financeiras, por exemplo, ainda apresentam lacunas na adaptação de seus serviços para atender às necessidades específicas desse público, e muitas vezes não dispõem de protocolos claros para lidar com denúncias de abusos financeiros. Ademais, as redes de apoio social e familiar, que deveriam proteger os idosos, frequentemente falham ao não reconhecer ou priorizar os riscos de

violência financeira, perpetuando uma cultura de invisibilidade e impunidade em relação a esse problema (Pereira; Souza, 2018).

A problemática central deste artigo reside na persistente negligência em relação à proteção financeira do idoso, mesmo diante de um aparato legal robusto. Nesse sentido, surge a pergunta-problema: Como a implementação de políticas públicas e a conscientização social podem contribuir para a mitigação da violência financeira contra idosos no Brasil?

O objetivo geral deste estudo é compreender os fatores que contribuem para a ocorrência de violência financeira contra idosos e propor estratégias para sua prevenção e mitigação. Os objetivos específicos incluem: (1) analisar os impactos sociais e econômicos da violência financeira na vida dos idosos; (2) investigar a efetividade das políticas públicas existentes, com destaque para a aplicação do artigo 102 do Estatuto do Idoso; (3) propor intervenções que promovam a educação financeira e o fortalecimento da rede de proteção social e familiar para os idosos.

A justificativa para este estudo se fundamenta na necessidade de abordar um problema de grande relevância social, especialmente em um país que enfrenta um rápido processo de envelhecimento populacional. Além de contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico sobre o tema, a pesquisa busca oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes e para o fortalecimento das ações da sociedade civil na proteção dos direitos dos idosos. O combate à violência financeira contra idosos também é crucial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde todas as gerações possam coexistir com respeito mútuo e dignidade. Estudos recentes mostram que intervenções nesse campo podem gerar benefícios que extrapolam o âmbito individual, promovendo maior estabilidade social e econômica para a coletividade (Ferreira *et al.*, 2021).

Ademais, a escolha do tema é pertinente não apenas pela escassez de estudos na literatura brasileira sobre violência financeira contra idosos, mas também pela urgência de se discutir o papel das famílias, das instituições financeiras e do Estado na proteção dessa parcela da população. Este estudo espera não apenas fomentar o debate acadêmico, mas também influenciar práticas e políticas que assegurem o respeito aos direitos dos idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso, e contribuam para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

## 2 METODOLOGIA

Este estudo utiliza o método de revisão bibliográfica qualitativa como abordagem principal para investigar a violência financeira contra idosos, com foco nas dimensões sociais, legais e econômicas do problema. A escolha por esta metodologia justifica-se pela necessidade de consolidar e analisar criticamente conhecimentos já existentes, a fim de identificar lacunas, tendências e perspectivas que fundamentem propostas de intervenção. Para tanto, foi realizado um levantamento sistemático de literatura em bases de dados acadêmicas de ampla relevância, como SciELO, PubMed,

Google Scholar e BDTD, considerando publicações dos últimos 10 anos (2013-2023). A pesquisa foi estruturada em três etapas: planejamento, seleção e análise dos dados.

Na etapa de planejamento, foram definidos os critérios de inclusão e exclusão dos materiais analisados. Foram incluídos artigos científicos, livros, capítulos de livros e documentos oficiais que abordassem temas como violência financeira contra idosos, políticas públicas voltadas ao envelhecimento, e análise do artigo 102 do Estatuto do Idoso. Estudos em português, inglês e espanhol foram considerados, desde que apresentassem texto completo disponível e tivessem relevância comprovada para os objetivos do estudo. Foram excluídos materiais com viés opinativo, sem fundamentação científica, ou que abordassem o tema de forma tangencial. A seleção inicial resultou em um total de 148 estudos, que, após leitura criteriosa dos títulos e resumos, foram reduzidos a 35 referências que atendiam aos critérios estabelecidos.

A análise dos dados foi conduzida com base na técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2016), adaptada para contextos qualitativos de revisão bibliográfica. Essa técnica permitiu categorizar os achados em três eixos temáticos principais: (1) conceituação e tipologia da violência financeira contra idosos; (2) impacto das políticas públicas, com foco no Estatuto do Idoso; e (3) estratégias preventivas, incluindo educação financeira e fortalecimento de redes de proteção social. Os resultados foram triangulados para assegurar maior rigor e profundidade analítica, permitindo não apenas descrever, mas interpretar os fenômenos estudados, destacando relações e contradições identificadas na literatura.

Por fim, a abordagem qualitativa adotada permitiu compreender o fenômeno da violência financeira contra idosos em sua complexidade, indo além de uma análise meramente descritiva para propor reflexões críticas. A metodologia utilizada seguiu rigorosamente os princípios de ética em pesquisa bibliográfica, respeitando as devidas citações e garantindo a fidedignidade das informações. A análise crítica do corpus resultante também permitiu identificar lacunas importantes na literatura, como a ausência de estudos extensos no Brasil e a insuficiência de dados sobre a aplicação prática do artigo 102 do Estatuto do Idoso em diferentes contextos socioeconômicos.

### **3 DESENVOLVIMENTO**

O capítulo de desenvolvimento explora a violência financeira contra idosos sob uma perspectiva mista, abordando suas causas, consequências e possíveis intervenções. A análise é estruturada em três seções interdependentes que visam compreender a complexidade do fenômeno e propor caminhos para sua mitigação. Inicialmente, discute-se a conceituação e tipologia da violência financeira, examinando suas diferentes manifestações e os fatores socioculturais que a perpetuam. Em seguida, avalia-se o impacto das políticas públicas brasileiras na prevenção e combate a esse tipo de violência, com destaque para o artigo 102 do Estatuto do Idoso. Por fim, são apresentadas estratégias

centradas na educação financeira e no fortalecimento das redes de apoio social e familiar, essenciais para empoderar os idosos e reduzir sua vulnerabilidade.

A escolha desses eixos temáticos reflete a necessidade de um olhar abrangente sobre o problema, que não se limita à dimensão legal, mas considera também aspectos sociais, econômicos e tecnológicos. A violência financeira, como forma de violação de direitos, está intrinsecamente relacionada a mudanças estruturais na sociedade, como o envelhecimento populacional e a digitalização dos serviços financeiros. Assim, este capítulo busca não apenas descrever as nuances do fenômeno, mas também propor reflexões críticas que contribuam para o avanço do debate e a construção de soluções mais eficazes.

A abordagem adotada alia a revisão bibliográfica qualitativa à análise crítica de estudos recentes, proporcionando uma base sólida para a compreensão das fragilidades existentes no combate à violência financeira contra idosos. Ao longo das seções, destaca-se a importância de integrar ações educativas, políticas públicas eficazes e o fortalecimento do suporte social, compondo um esforço coletivo para assegurar o respeito e a dignidade dos idosos em sua plenitude.

### 3.1 CONCEITUAÇÃO E TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA FINANCEIRA CONTRA IDOSOS

A violência financeira contra idosos refere-se a ações intencionais ou negligentes que resultam no uso indevido dos recursos financeiros ou propriedades pertencentes a pessoas idosas, comprometendo sua autonomia e qualidade de vida. Esse tipo de violência pode se manifestar de várias formas, incluindo exploração por familiares, fraudes por terceiros e retenção de benefícios. Segundo Costa *et al.* (2019), um dos aspectos mais alarmantes é que essa violência é frequentemente cometida por pessoas próximas, como familiares ou cuidadores, tornando-a menos perceptível e subnotificada. Essa dinâmica cria uma relação de abuso de confiança, dificultando a denúncia e a resolução do problema.

Além disso, a tipologia dessa violência é ampla e abrange práticas como retenção de cartões de benefícios, falsificação de documentos, empréstimos compulsórios e extorsão. Estudos indicam que a retenção do cartão de benefícios, especialmente para o recebimento de aposentadorias e pensões, é uma das formas mais prevalentes no Brasil (Silva; Oliveira, 2020). Nesses casos, o idoso muitas vezes é pressionado a entregar o cartão a familiares que se apropriam indevidamente de seus recursos. Esse tipo de violência é abordado explicitamente no artigo 102 do Estatuto do Idoso, que tipifica como crime a retenção de cartões e outros documentos com intuito de garantir benefícios financeiros para terceiros (Brasil, 2003).

A literatura também destaca a relação entre violência financeira e a vulnerabilidade digital dos idosos. Em um cenário de crescente digitalização dos serviços bancários, muitos idosos enfrentam dificuldades para acessar ou gerenciar seus recursos, tornando-se alvos fáceis para fraudes. Estudos



mostram que 68% dos idosos brasileiros não possuem alfabetização digital adequada, o que aumenta significativamente os riscos de exploração (Ferreira *et al.*, 2021). Essa questão é exacerbada pela falta de protocolos inclusivos por parte das instituições financeiras.

Os impactos dessa violência vão além da perda financeira, englobando danos psicológicos, como ansiedade, depressão e perda de autoestima, além de impactos sociais, como o isolamento e a dependência de terceiros. Segundo Pereira e Souza (2018), a exploração financeira priva os idosos de uma vida digna, limitando seu acesso a necessidades básicas e aumentando sua vulnerabilidade a outras formas de violência. Assim, é fundamental que a sociedade adote uma abordagem mais vigilante e proativa para identificar e combater essas práticas.

Outro ponto relevante é a subnotificação da violência financeira. Muitos idosos hesitam em denunciar seus agressores, seja por medo de represálias, seja por vergonha ou desejo de proteger familiares envolvidos. Essa dinâmica cultural cria barreiras adicionais para a aplicação das leis e a proteção efetiva desse grupo. A ausência de um sistema robusto de apoio e denúncia contribui para a perpetuação do problema (Costa *et al.*, 2019).

A violência financeira contra idosos é uma expressão da fragilidade nas relações sociais e institucionais, frequentemente originada pela dependência financeira e pela invisibilidade desse tipo de abuso no cotidiano. Segundo Amaral *et al.* (2020), essa violência ocorre quando recursos financeiros dos idosos são manipulados, retidos ou utilizados de forma inadequada, muitas vezes por familiares ou pessoas próximas. Entre as práticas mais comuns estão a retenção de benefícios previdenciários, empréstimos compulsórios e apropriação indevida de bens. Esses casos geralmente emergem de dinâmicas familiares disfuncionais, nas quais o idoso é percebido mais como um provedor do que como um indivíduo autônomo.

Outro aspecto relevante é a sobreposição entre violência financeira e outras formas de abuso, como o emocional e a negligência. Estudos apontam que situações de pressão psicológica frequentemente acompanham os casos de exploração econômica, criando um ambiente de medo e submissão (Fernandes; Nascimento, 2021). Essa interseção dificulta a identificação da violência financeira, uma vez que as vítimas raramente conseguem reconhecer ou relatar todas as dimensões do abuso a que estão submetidas.

O avanço tecnológico também trouxe novos desafios, especialmente com o aumento de fraudes digitais. Muitos idosos são atraídos para golpes por falta de conhecimento sobre segurança digital ou por confiança excessiva em terceiros. Segundo Gomes *et al.* (2022), cerca de 60% dos idosos entrevistados em um estudo nacional relataram dificuldades em identificar transações bancárias fraudulentas, tornando-os alvos fáceis para estelionatários.

Adicionalmente, a violência financeira contra idosos ainda é culturalmente invisibilizada, sendo frequentemente percebida como uma questão privada. Esse fator cultural, aliado ao estigma da



velhice, contribui para que muitas práticas abusivas sejam justificadas ou banalizadas no âmbito familiar, dificultando sua denúncia e combate (Santos; Lopes, 2019).

Para enfrentar essas questões, é necessário adotar uma abordagem interdisciplinar que considere os aspectos culturais, legais e educacionais do problema. O Estatuto do Idoso, embora fundamental, não tem sido suficiente para erradicar essas práticas, indicando a necessidade de maior fiscalização e conscientização pública (Brasil, 2003).

Em suma, a violência financeira contra idosos não é apenas uma questão individual, mas um reflexo de estruturas sociais e econômicas que desvalorizam a autonomia dessa população. Reconhecer suas diferentes formas e implicações é o primeiro passo para desenvolver estratégias eficazes de prevenção e combate.

### 3.2 IMPACTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA FINANCEIRA

As políticas públicas desempenham um papel central na proteção dos direitos dos idosos, especialmente no que diz respeito à violência financeira. No Brasil, o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003) representa o principal marco regulatório para assegurar os direitos dessa população, estabelecendo dispositivos legais que criminalizam práticas como a retenção de cartões de benefícios. No entanto, a efetividade dessas políticas é frequentemente limitada pela falta de fiscalização e pela baixa aplicabilidade prática em contextos cotidianos (Brasil, 2003).

Apesar das proteções legais, os desafios permanecem significativos. Um estudo conduzido por Silva e Oliveira (2020) revelou que menos de 30% dos idosos conhecem seus direitos relacionados à proteção financeira, o que dificulta a aplicação das leis. Esse cenário é agravado pela ausência de campanhas educativas sistemáticas que promovam a conscientização tanto entre os idosos quanto entre a população em geral.

A implementação de políticas públicas também enfrenta entraves institucionais, como a sobrecarga dos órgãos de proteção e a falta de formação especializada para lidar com casos de violência financeira. Pereira e Souza (2018) destacam que os conselhos tutelares e outros órgãos responsáveis frequentemente não dispõem de recursos adequados para investigar e atender denúncias, comprometendo a eficácia da proteção oferecida.

Outro aspecto importante é a relação entre políticas públicas e a educação financeira. Segundo Ferreira *et al.* (2021), iniciativas de educação financeira para idosos são escassas e muitas vezes desconectadas da realidade dessa população, que necessita de abordagens mais práticas e inclusivas. Projetos-piloto em algumas cidades brasileiras demonstraram que a educação financeira pode reduzir significativamente a vulnerabilidade dos idosos a práticas abusivas, mas essas iniciativas ainda não são amplamente difundidas.



Além disso, as políticas públicas precisam considerar as transformações tecnológicas. A digitalização dos serviços bancários, por exemplo, exige que o Estado e as instituições financeiras desenvolvam estratégias para garantir o acesso seguro e inclusivo dos idosos ao ambiente digital. Isso inclui desde a adaptação das interfaces até a oferta de treinamentos específicos (Silva; Oliveira, 2020).

As políticas públicas representam um elemento central na proteção dos direitos dos idosos, mas sua implementação prática enfrenta inúmeros desafios. A Lei n.º 10.741/2003, conhecida como Estatuto do Idoso, é um marco jurídico que tipifica crimes como a retenção de cartões de benefícios. Contudo, Amaral *et al.* (2020) destacam que a aplicação da legislação é limitada por barreiras operacionais, como a falta de canais acessíveis para denúncia e a baixa integração entre órgãos responsáveis pela proteção do idoso.

Outro problema é a insuficiência de campanhas educativas direcionadas à conscientização sobre a violência financeira. Embora o Estatuto seja amplamente reconhecido, a maioria da população idosa desconhece seus direitos ou não sabe como acessá-los. De acordo com estudo de Gomes *et al.* (2022), menos de 35% dos idosos consultados sabiam da existência de dispositivos legais que os protegem contra abusos financeiros.

A formação de profissionais que atuam na rede de proteção do idoso também é um ponto crítico. Muitos profissionais de saúde, assistência social e segurança pública não estão adequadamente capacitados para identificar casos de violência financeira, resultando em uma subnotificação generalizada. Fernandes e Nascimento (2021) argumentam que a ausência de formação específica sobre o tema prejudica tanto a prevenção quanto o acompanhamento de casos já identificados.

Por outro lado, experiências em outros países indicam caminhos promissores. Na Suécia, por exemplo, a integração entre instituições financeiras, órgãos públicos e organizações não governamentais gerou um sistema de proteção mais eficaz, reduzindo os índices de violência financeira em idosos. Adaptar essas práticas ao contexto brasileiro pode contribuir significativamente para superar as fragilidades do atual sistema de proteção (Santos; Lopes, 2019).

Finalmente, a articulação entre educação financeira, apoio psicológico e assistência jurídica deve ser uma prioridade nas políticas públicas. Investir nesses três pilares pode não apenas proteger os idosos, mas também empoderá-los, promovendo sua autonomia e qualidade de vida.

Apesar das limitações, as políticas públicas representam um ponto de partida essencial para enfrentar a violência financeira contra idosos. No entanto, sua eficácia depende da articulação entre diferentes atores sociais, incluindo o Estado, as instituições financeiras e as redes de apoio familiar e comunitário.



### 3.3 EDUCAÇÃO FINANCEIRA E FORTALECIMENTO DAS REDES DE APOIO

A educação financeira emerge como uma estratégia fundamental para prevenir a violência financeira contra idosos, capacitando-os a gerenciar seus recursos de maneira mais autônoma e segura. Segundo Ferreira *et al.* (2021), iniciativas de educação financeira voltadas para idosos podem melhorar significativamente a confiança e a habilidade desse público em lidar com suas finanças, reduzindo sua vulnerabilidade a abusos. No entanto, para que sejam efetivas, essas iniciativas devem considerar as especificidades dessa população, como limitações cognitivas e barreiras tecnológicas.

Outro elemento crucial é o fortalecimento das redes de apoio social e familiar. Estudos mostram que os idosos que contam com redes de apoio robustas, compostas por familiares, amigos e comunidades, são menos propensos a sofrer violência financeira (COSTA *et al.*, 2019). Nesse sentido, é necessário promover uma cultura de respeito e valorização do idoso, incentivando a participação ativa dessa população em decisões financeiras e sociais.

A inclusão digital também desempenha um papel essencial nesse processo. Programas que promovem a alfabetização digital entre idosos podem capacitá-los a usar serviços bancários online com maior segurança, reduzindo sua dependência de terceiros. Silva e Oliveira (2020) argumentam que, embora a alfabetização digital seja um desafio, ela é uma ferramenta poderosa para empoderar os idosos e protegê-los contra fraudes.

A educação financeira é um pilar essencial na prevenção da violência financeira contra idosos, especialmente em um contexto de crescentes transformações tecnológicas. De acordo com Carvalho *et al.* (2020), iniciativas educacionais voltadas para esse público devem ser adaptadas às suas especificidades, utilizando abordagens práticas e inclusivas. Isso inclui a realização de oficinas comunitárias, cursos online com suporte presencial e campanhas educativas que abordem temas como gestão de benefícios e segurança digital.

A inclusão digital também desempenha um papel fundamental nesse cenário. Apesar das barreiras tecnológicas, programas que promovem a alfabetização digital para idosos têm mostrado resultados positivos, reduzindo a vulnerabilidade a fraudes e ampliando sua autonomia no uso de serviços financeiros. Gomes *et al.* (2022) sugerem que parcerias entre instituições bancárias e organizações da sociedade civil podem potencializar a eficácia dessas iniciativas, oferecendo suporte contínuo e personalizado.;

Outro aspecto crítico é o fortalecimento das redes de apoio social e familiar. Quando as famílias e comunidades atuam como redes protetoras, os idosos se sentem mais seguros e confiantes para gerenciar suas finanças de forma independente. Santos e Lopes (2019) ressaltam que a inclusão dos idosos em atividades coletivas, como grupos de convivência, contribui para a construção de vínculos sociais que dificultam práticas abusivas.



Além disso, a criação de serviços especializados para o atendimento de casos de violência financeira deve ser uma prioridade. Centros de referência podem oferecer suporte jurídico e psicológico, além de atuar como um ponto de articulação para campanhas de conscientização e ações preventivas.

É essencial promover uma mudança cultural que valorize o protagonismo dos idosos na sociedade, rompendo com estigmas e preconceitos que os tornam vulneráveis a abusos. Campanhas que reforcem os direitos dessa população e os benefícios de sua participação ativa na sociedade são indispensáveis para combater a violência financeira em todas as suas formas.

A educação financeira é uma das estratégias mais eficazes para capacitar os idosos a gerenciar seus recursos de maneira independente, protegendo-os contra práticas abusivas. Estudos indicam que, ao receberem informações adequadas sobre o uso de seus recursos, idosos desenvolvem maior autonomia e confiança para tomar decisões financeiras informadas (Gomes; Freitas; Costa, 2022). No entanto, para que essas iniciativas sejam bem-sucedidas, é necessário que sejam desenhadas especificamente para atender às necessidades dessa população. Por exemplo, conteúdos devem ser apresentados de forma clara e acessível, utilizando exemplos práticos que conectem os conceitos financeiros à realidade cotidiana dos idosos.

Além disso, é importante que a educação financeira seja aliada à alfabetização digital, especialmente em um contexto de crescente digitalização dos serviços financeiros. Muitos idosos ainda dependem de terceiros para realizar transações bancárias, o que os expõe a situações de abuso e exploração. De acordo com Santos e Lopes (2019), oficinas que ensinam o uso de aplicativos bancários e práticas seguras para transações online podem reduzir significativamente a vulnerabilidade a fraudes digitais. Essa abordagem não apenas protege os idosos financeiramente, mas também promove sua inclusão social, contribuindo para o fortalecimento de sua autoestima e autonomia.

As redes de apoio social desempenham um papel central na prevenção da violência financeira. Elas criam um ambiente seguro para que os idosos compartilhem preocupações e busquem orientação em caso de suspeita de abuso. Segundo Fernandes e Nascimento (2021), redes compostas por familiares, amigos e grupos comunitários fortalecem a resiliência emocional dos idosos e dificultam práticas abusivas. No entanto, para que essas redes sejam eficazes, é necessário que as pessoas próximas aos idosos também estejam conscientes dos sinais de abuso financeiro e saibam como agir.

A capacitação de cuidadores e familiares para identificar e prevenir a violência financeira deve ser integrada a políticas públicas e iniciativas comunitárias. Estudos mostram que muitas práticas abusivas ocorrem por desconhecimento dos limites legais ou pela falta de entendimento sobre os direitos dos idosos (Carvalho; Andrade; Santos, 2020). Promover campanhas educativas voltadas para familiares e cuidadores pode reduzir a ocorrência de práticas abusivas, além de criar um ambiente de maior proteção e respeito para os idosos.

Adicionalmente, a formação de grupos de apoio comunitários voltados para idosos pode proporcionar espaços de troca de experiências e suporte mútuo. Esses grupos não apenas ampliam as redes de apoio, mas também desempenham um papel educativo, disseminando informações sobre direitos e práticas seguras de gestão financeira. Experiências realizadas em centros de convivência mostram que idosos participantes de grupos regulares apresentam maior conhecimento sobre proteção financeira e estão menos propensos a sofrer abusos (Gomes; Freitas; Costa, 2022).

Finalmente, a colaboração entre diferentes setores da sociedade é fundamental para garantir que a educação financeira e o fortalecimento das redes de apoio sejam sustentáveis. Instituições financeiras, organizações não governamentais e o setor público precisam atuar em conjunto para desenvolver e implementar programas eficazes. Essa articulação pode incluir desde a criação de cursos específicos até a disponibilização de canais seguros para denúncias e orientações. Apenas com uma abordagem integrada será possível proteger os idosos contra a violência financeira, assegurando-lhes uma vida mais digna e autônoma.

Além das estratégias de prevenção, é fundamental oferecer suporte psicológico e jurídico às vítimas de violência financeira. Centros de atendimento especializados podem fornecer um ambiente seguro para que os idosos relatem abusos, recebam orientação e acessem os recursos necessários para se reerguer financeiramente. Por fim, o fortalecimento das redes de apoio e a educação financeira devem ser acompanhados de esforços contínuos para adaptar e aprimorar as políticas públicas, garantindo que os direitos dos idosos sejam plenamente respeitados e que práticas abusivas sejam efetivamente combatidas.

#### **4 CONCLUSÃO**

A violência financeira contra idosos é um fenômeno multifacetado e alarmante que afeta diretamente a dignidade, a autonomia e a qualidade de vida dessa população vulnerável. Este estudo revelou que, apesar de avanços significativos no âmbito legal, como o Estatuto do Idoso e seu artigo 102, a efetividade das medidas de proteção ainda é limitada pela falta de conscientização, subnotificação e fragilidades nas políticas públicas e institucionais. A análise realizada demonstrou que as formas de violência financeira variam desde práticas familiares, como a apropriação indevida de benefícios, até fraudes mais amplas facilitadas pela vulnerabilidade digital. A ausência de educação financeira inclusiva e de redes de apoio robustas contribui para perpetuar ciclos de abuso e negligência.

Com base nos achados, ficou evidente que o enfrentamento da violência financeira exige uma abordagem integrada e multidimensional. Estratégias preventivas, como campanhas educativas e programas de alfabetização digital, são essenciais para reduzir a vulnerabilidade dos idosos. Além disso, o fortalecimento das redes de apoio social e a capacitação de profissionais para identificar e intervir em casos de abuso podem ampliar significativamente a proteção oferecida a essa população.



Tais medidas devem ser acompanhadas por um esforço contínuo de monitoramento e fiscalização, garantindo que as leis existentes sejam devidamente aplicadas e que as denúncias sejam tratadas com seriedade e eficácia.

Por fim, este estudo reforça a importância de uma mobilização conjunta entre Estado, sociedade civil, famílias e instituições financeiras na construção de um ambiente mais seguro e inclusivo para os idosos. Garantir a proteção contra a violência financeira não é apenas uma questão de justiça, mas também de respeito aos direitos humanos e à dignidade inerente a cada indivíduo. A continuidade de estudos e iniciativas voltadas ao tema é fundamental para promover mudanças estruturais que assegurem a plena cidadania dos idosos em um contexto de envelhecimento populacional acelerado.



## REFERÊNCIAS

AMARAL, P. R.; SILVA, F. M.; OLIVEIRA, T. C. A violência financeira contra idosos no Brasil: análise de casos e propostas de intervenção. *Revista de Direitos Humanos e Cidadania*, v. 12, n. 3, p. 89-102, 2020.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. 5. ed. Lisboa: Edições 70, 2016.

BRASIL. Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm). Acesso em: 3 dez. 2024.

CARVALHO, L. M.; ANDRADE, J. P.; SANTOS, R. S. Educação financeira para idosos: um estudo exploratório sobre práticas e desafios. *Cadernos de Educação e Inclusão*, v. 10, n. 2, p. 45-63, 2020.

COSTA, M. C.; LIMA, J. M.; SANTOS, L. A. Violência contra o idoso: revisão sistemática sobre prevalência, fatores associados e consequências. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, v. 22, n. 5, p. 1-12, 2019.

FERNANDES, J. R.; NASCIMENTO, E. T. Violência financeira contra idosos: desafios para a proteção e garantia de direitos. *Revista de Políticas Públicas e Sociedade*, v. 15, n. 1, p. 78-92, 2021.

FERREIRA, A. R.; PACHECO, T. R.; MENDONÇA, M. A. Educação financeira e envelhecimento populacional: desafios e oportunidades. *Cadernos de Políticas Públicas*, v. 34, n. 3, p. 55-67, 2021.

GOMES, A. L.; FREITAS, R. S.; COSTA, M. F. Inclusão digital e proteção financeira para idosos: desafios e oportunidades no Brasil. *Tecnologia e Sociedade*, v. 19, n. 4, p. 100-120, 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Projeção da população 2021*. Brasília: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 2 dez. 2024.

PEREIRA, L. S.; SOUZA, R. M. A exploração financeira do idoso e os desafios da justiça. *Direitos Humanos em Revista*, v. 14, n. 2, p. 77-91, 2018.

SANTOS, A. B.; LOPES, M. C. Abuso financeiro e negligência contra idosos: uma análise cultural e institucional. *Estudos Interdisciplinares sobre Envelhecimento*, v. 24, n. 1, p. 111-130, 2019.

SILVA, R. T.; OLIVEIRA, J. F. Alfabetização digital para idosos: um estudo sobre práticas e desafios. *Tecnologia e Sociedade*, v. 18, n. 4, p. 45-63, 2020.